



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA PROPAE UNILAB Nº 42, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propae e Portaria Reitoria/Unilab nº 28, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2023, considerando o que consta no Processo 23282.020984/2024-15, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Verificação de candidaturas PcD, referente ao Processo Seletivo para o Curso de Graduação à distância em Administração Pública - 2025.1, conforme Edital PROGRAD nº 23/2024.

Art. 2º São membros da Comissão de Verificação, presididos pelo primeiro (a):

1. Robson de Moraes Alves
2. José Cláudio Borges da Silva Filho
3. Geranilde Costa e Silva

Art. 3º São atribuições da Comissão de Verificação:

1. Verificar as condicionalidades das candidaturas às modalidades de vaga relacionadas abaixo, referente ao Edital Prograd nº 23/2024

LB - PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI - PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

2. Apurar a condição de PCD tomando por base laudo médico apresentado pelo(a)s candidato(a)s; e
3. Elaborar relatório de análise para deferimento ou indeferimento da(s) candidatura(s).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

SEGONE NDANGALILA COSSA

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 10/12/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1077572** e o código CRC **AF1A1880**.

Referência: Processo nº 23282.020984/2024-15

SEI nº 1077572